

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.318/2024**

**CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024**

## **ATA DE ESCLARECIMENTO 04**

**OBJETO:** Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de vale-alimentação, em cartão magnético, eletrônico ou similar, destinados para uso dos funcionários da Autarquia Municipal SAAE Atibaia

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, em razão do questionamento apresentado por empresa interessada no presente certame, esclarece o seguinte:

### **Questionamento 1:**

Esse órgão licitador possui contrato ativo com empresa fornecedora de benefícios para os colaboradores? Se sim, qual empresa e taxa contratada?

**Resposta:** Sim, VEROCARD, sem taxa de administração.

### **Questionamento2:**

Em se tratando de escolha da preponente credenciada - A licitante poderá em seu material de divulgação, oferecer, aos colaboradores valor extra (bônus) diretamente no seu cartão, com a finalidade de promoção da saúde e segurança alimentar dos beneficiários?

**Resposta:** Sim.

### **Questionamento3:**

De que forma a autarquia irá disponibilizar os materiais de divulgação aos seus colaboradores (site,whats app etc)?

**Resposta:** A SAAE disponibilizará espaço para a apresentação do material de divulgação, competindo às empresas interessadas providenciar os recursos e materiais necessários para divulgação conforme Etapa II cronograma constante do Termo de Referência “apresentação do material de divulgação do cartão”.

**Questionamento 4:**

De que forma os colaboradores irão fazer escolha (google forms, termo de adesão)

**Resposta:** Google Forms e termo de adesão.

**Questionamento 5:**

Locais da escolha- Todo departamento e ou seção da autarquia irá disponibilizar aos seus colaboradores?

**Resposta:** Esclarecer a pergunta

**Questionamento 6:**

Será autorizado que a empresa preponente credenciada tenha preposto junto as dependências da autarquia para fazer entrega de folders e interação com os colaboradores para escolha da credenciada? Se sim como será feito, diante da possibilidade de existir várias preponentes credenciadas?

**Resposta:** Sim, a SAAE disponibilizará espaço para a apresentação do material de divulgação, competindo às empresas interessadas providenciar os recursos e materiais necessários para divulgação conforme cronograma constante do Termo de Referência - Etapa II “apresentação do material de divulgação do cartão”

**Questionamento 7:**

As preponentes credenciadas terão acesso aos materiais de divulgação de outras preponentes credenciadas, antes da divulgação dos mesmos aos servidores? Como se dará esse acesso? Plataforma, Site do SAAE, envio por e-mail?

**Resposta:** Não.

**Questionamento 8:**

E caso este o órgão licitador no primeiro momento receba material de divulgação com oferta de bônus e após avaliação entenda seja indevido, este órgão licitador irá oportunizar novo prazo para que a licitante reenvie o material de divulgação sem oferta de bônus?

**Resposta:** Não.

**Questionamento 9:**

Embora consta no edital retificado item “5.7. Comprovar a existência de uma rede mínima de estabelecimentos credenciados no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis

após a assinatura do contrato, conforme disposto abaixo. Em caso de credenciamento de empresas que operam na modalidade de arranjo aberto, fica dispensada a comprovação de rede credenciada mínima. Para que não paire qualquer dúvida afim de conturbar o bom andamento do processo licitatório: A licitante, tem sua operação na modalidade de Arranjo Aberto, Cartões Bandeira ELO, com ampla aceitação nacional, de modo que todo comércio dentro dos 26 estados brasileiros e o distrito federal que tenham como meio de pagamento uma "maquininha" de cartão, vai transacionar normalmente se o ramo fiscal de atuação for de acordo com o segmento de atuação alimentação/refeição. Há que se considerar que a rede ELO, conta com milhares de empresas credenciadas ativas, o que, via de regra, dificulta a extração de uma relação segmentada. Sendo assim, pode a licitante enviar em substituição a relação de rede credenciada. Declaração informando que tem sua operação junto a bandeira Elo, onde contempla estabelecimentos credenciados exigidos no edital?

**Resposta:** Observar itens 1.6, 5.7, 8.16 e Anexo VIII que está na Circular 1.

**Questionamento 10:**

No que se refere apuração da escolha do servidor independentemente de quantidade de votos recebido pela credenciada, a mesma será contratada? Ou será somente contratada a credenciada que obtiver maior número de votos?

**Resposta:** Observar o subitem 5.27.6 do Termo de Referência.

Atibaia, 30 de outubro de 2024.

**DJELAINE APARECIDA DA SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9803-F555-1409-179C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DJELAINE APARECIDA DA SILVA (CPF 424.XXX.XXX-74) em 30/10/2024 15:52:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/9803-F555-1409-179C>